



POLÍTICA DE PORTA VOZ DA GASAP

Aprovada em 09/2025

FINALIDADE

A Política de Porta-Voz da GASAP tem como propósito manter o relacionamento transparente e profissional com os Canais de Comunicação e com os seus Clientes e Fornecedores em geral, estabelecendo os princípios e diretrizes destinados a possibilitar respostas rápidas, além de prever o acesso às informações de interesse, resguardando apenas aquelas que, por dever de sigilo, não puderem ser fornecidas ou divulgadas.

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Para fins desta Política, entende-se por Canais de Comunicação as revistas de informação ou revistas setoriais, os jornais de circulação nacional ou local, os programas em emissoras de TV e rádio, os serviços eletrônicos de notícias e as mídias sociais.

2.1. ABRANGÊNCIA

A Política de Porta-Voz aplica-se a todos os Administradores e Colaboradores da GASAP e abrange indistintamente todos os Canais de Comunicação, considerando as características e peculiaridades de cada um.

2.2. RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO

A Diretoria da Companhia é responsável pela implementação da presente Política e pelo planejamento e relacionamento da Companhia com os Canais de Comunicação.

2.3. PORTA-VOZES

O porta-voz da Companhia será o Diretor Presidente e, na sua ausência, o Diretor Técnico e Comercial e, ainda, na ausência de ambos, o Diretor Administrativo e Financeiro.

O Diretor Presidente poderá, ainda, delegar esta posição a outro Diretor ou Colaborador com maior conhecimento técnico sobre o tema a ser abordado, para atender a eventuais demandas específicas.

Os porta-vozes falarão à Imprensa, sempre que possível, somente após a avaliação prévia sobre o assunto envolvido, a ser efetuada pela área competente, que deverá analisar e detalhar o assunto e avaliar a conveniência

de manifestação perante os Canais de Comunicação, de forma a embasar a decisão da Diretoria.

2.4. POSTURA

Ao relacionar-se com a Imprensa, o porta-voz falará em nome da Companhia em conformidade com as práticas preceituadas no Código de Conduta e Integridade da Companhia e demais regramentos internos sobre o assunto.

Sempre que possível, atendendo ao requisito de conhecimento técnico e comprometimento com a Companhia, a Diretoria da Companhia deve atender aos pedidos da Imprensa.

Não será permitido ao porta-voz emitir opiniões pessoais de qualquer natureza que estejam em desacordo com as políticas internas da Companhia.

3. COMUNICAÇÃO

3.1. FLUXO DE COMUNICAÇÃO

Solicitações de Canais de Comunicação efetuadas diretamente à Companhia devem ser encaminhadas para a Diretoria, que dará o devido direcionamento interno a fim de atender à demanda.

3.2. Manifestações

Nenhum Colaborador poderá falar em nome da Companhia, através dos Canais de Comunicação ou outros, sem prévia autorização do Diretor Presidente.

Todas as manifestações emitidas pelos porta-vozes em nome da Companhia deverão ser autorizadas previamente pela Diretoria.